



PORTARIA Nº 01 DE 2022

Dispõe sobre prorrogação do prazo de renovação de matrícula nos cursos de graduação do Instituto Superior de Educação Ibituruna.

A Gerência Acadêmica do Instituto Superior de Educação Ibituruna, no uso de suas atribuições regimentais, resolve que:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de renovação de matrícula de alunos regulares para o primeiro semestre de 2022 até o dia 15 de fevereiro de 2022. As rematrículas deverão ser efetuadas presencialmente no Núcleo de Atendimento. Após esta data, o pedido de renovação de matrícula deverá ser solicitado mediante abertura de requerimento. Caso o requerimento seja deferido para efetivação da rematrícula fora do prazo, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Montes Claros, 01 de fevereiro de 2022.

Lívia Alves Assis
Gestora de Unidade
Instituto Superior de Educação Ibituruna